



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: 5F0F9-75EBB-B045B



## Decisão em Protocolo 00116/2022-6

**Protocolo(s):** 10504/2022-5

**Assunto:** Encaminhamento

**Criação:** 24/06/2022 17:15

**Origem:** GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

**Interessado(s):** CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA - CNPJ: 08.952.246/0001-75

Trata o expediente de protocolizado sob o número 10504/2022-5 de petição interposta pela empresa CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA referente ao processo TC 1747/2022-5.

Insta ressaltar, que a oportunidade para a parte apresentar memoriais e novos documentos é na ocasião da sustentação oral, em observância ao disposto no §2º do art. 322 e o caput do art. 328 ambos do Regimento Interno do TCE, bem como o art. 61 da Lei Orgânica desta Egrégia Corte de Contas, e artigo 11, § 2º da Resolução 339/2020.

Ante o exposto, considerando que não foi realizada a sustentação oral, como tendo em vista que a documentação é extemporânea e que o momento processual é inoportuno para juntada de novos documentos, **deixo de receber** a presente documentação.

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Estado do Espírito Santo a fim de cientificar ao Interessado.

Em, 24 de junho de 2022.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Conselheiro Relator